



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº / 2026

EMENTA: Institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, no âmbito do Município de Aracruz, a ser realizada na semana em que recair o dia 13 de dezembro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Aracruz, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 13 de dezembro, data em que se celebra o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual.

Art. 2º. A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual tem por finalidade:

- I – promover a conscientização da sociedade acerca dos direitos, da dignidade e da autonomia das pessoas com deficiência visual;
- II – incentivar a inclusão social, educacional e profissional das pessoas cegas ou com baixa visão;
- III – estimular o debate sobre acessibilidade urbana, arquitetônica, comunicacional e atitudinal;
- IV – divulgar informações sobre recursos de acessibilidade, tais como o sistema Braille, tecnologias assistivas e o uso da bengala branca;
- V – orientar a população quanto à prevenção de doenças oculares e à adoção de boas práticas de cuidado com a saúde dos olhos, por meio de ações educativas e informativas;
- VI – incentivar o desenvolvimento de atividades de orientação e conscientização em escolas e espaços públicos, quando realizadas, com a participação e o apoio de servidores municipais, respeitada a disponibilidade administrativa;





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

VII – combater o preconceito e toda forma de discriminação contra as pessoas com deficiência visual.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual poderão ser promovidas, em caráter educativo e informativo, palestras, campanhas, seminários, rodas de conversa, atividades culturais e outras iniciativas voltadas à temática da inclusão e da acessibilidade.

Parágrafo único. As atividades poderão ser realizadas em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações representativas e demais órgãos interessados.

Art. 4º. A Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual poderá integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Aracruz.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, no que couber, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 6º. A implementação desta Lei não implicará criação de cargos, funções ou aumento de despesas, devendo as ações, quando realizadas, ocorrer com a utilização da estrutura administrativa e dos recursos humanos e materiais já existentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – MDB





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA ADRIANA GUIMARÃES MACHADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei institui a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, a ser realizada anualmente na semana em que recair o dia 13 de dezembro, data que marca o Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Visual, instituído pelo Decreto Federal nº 51.045/1961.

A iniciativa busca promover a conscientização da sociedade quanto aos direitos das pessoas cegas ou com baixa visão, reforçando a importância da inclusão social, da acessibilidade e do respeito à diversidade. A deficiência visual impõe desafios específicos relacionados à mobilidade, ao acesso à informação, à educação e à inserção no mercado de trabalho, exigindo constante aprimoramento das políticas públicas locais.

O projeto amplia o alcance da conscientização ao incluir ações de orientação sobre prevenção de doenças oculares e boas práticas de cuidado com a saúde dos olhos, especialmente em ambientes escolares e espaços públicos, contribuindo para uma cultura de prevenção e cuidado coletivo.

Ao instituir a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Visual, o Município de Aracruz reafirma seu compromisso com a inclusão, a acessibilidade e a construção de uma sociedade mais justa, humana e solidária.

Diante da relevância social da matéria, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares.

Aracruz/ES, 26 de fevereiro de 2026.

Adriana Guimarães Machado
Vereadora – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340037003900330038003A005000

Assinado eletronicamente por **ADRIANA GUIMARÃES MACHADO** em 04/03/2026 17:06

Checksum: **7EAB001AB2A884571F4E7803921409D0A443DF86CC5E39E66790CB94E8FD4FEC**

